

O Secretário Municipal de Saúde de Manoel Urbano Acre, Fransuar Sardes Santos de Farias, no uso de suas atribuições através do ato de nomeação Portaria nº004/2025, considerando a necessidade de nomeação dos membros dos Núcleos Locais de Segurança do Paciente (Times de Segurança) de MANOEL URBANO/AC resolve designar:

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes servidores públicos municipais para compor os Núcleos Locais de Segurança do Paciente (Time de Segurança do Paciente), Manoel Urbano/Acre, conforme Unidades Básicas de Saúde descritas:

UBS INÁCIO RIBEIRO DA SILVA-ZONA URBANA

Nome: Aline Antonia Lima Pereira – Cargo: Enfermeira

Nome: Jhon Kelvin Freitas– Cargo: Odontólogo

UBS JOSEFA NUNES DA SILVA

Nome: Úrsula Saady de Sousa – Cargo: Enfermeira

Nome: Ariel Samada Bauta– Cargo: Médico

Constituírem o Time de Segurança do Paciente de suas respectivas Unidades de Saúde.

Art. 2º. - O mandato será exercido por tempo indeterminado.

Art. 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Manoel Urbano Acre – 16 de Abril de 2025

Fransuar Sardes Santos de Farias - Secretário Municipal de Saúde

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO

PROCESSO SELETIVO 004/2025, DO MUNICÍPIO DE MANOEL URBANO-ACRE, 22 DE ABRIL DE 2025.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO, considerando o disposto no Artigo 37 inciso IX da Constituição Federal e nas demais leis que regem a espécie, bem como as normas contidas no Edital 004/2025 e seus anexos, torna público o Resultado Final da 1ª etapa do Processo Seletivo Simplificado, concernente à Análise Curricular, conforme previsto no Edital nº 004/2025 – PMMU, de 04 de abril de 2025.

DO RESULTADO FINAL DA 1ª ETAPA: Análise Curricular para todos os cargos do Edital, com pontuação de 0(zero) a 50 (cinquenta) pontos.

Resultado Final da 1ª Etapa: realizada na seguinte ordem: Secretaria, Cargo, Escola/Localidade, Classificação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARGO: PROFESSOR ZONA RURAL (1º ao 5º ano)

LOCALIDADE/ESCOLA: Carlos Oliveira

ORD	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
01	Camilly Vaz de Paula	10	Classificada	

LOCALIDADE/ESCOLA: Maria Deusa Taumaturgo.

ORD	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
01	Ana Carla Nogueira do Nascimento	16	Classificada	

LOCALIDADE/ESCOLA: Maria Vanusa Brandão de Souza.

ORD	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
01	Júnior Dias de Souza	10	Classificado	
02	Vanderlei da Costa Reis	-	Desclassificado	Por não obedecer ao item 2.1. do Edital.

LOCALIDADE/ESCOLA: Raimundo Dias.

ORD	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
01	Ronaldo Oliveira do Nascimento	10	Classificado	

LOCALIDADE/ESCOLA: Raimundo Nonato Tamburini da Silva.

ORD	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
01	Maurício Napoleão Bardales Kaxinawá	-	Desclassificado	Por não obedecer ao item 5.2 d. do Edital.

LOCALIDADE/ESCOLA: Diva Costa Lima. Não houve inscritos

LOCALIDADE/ESCOLA: Francisco Chagas Lino. Não houve inscritos

LOCALIDADE/ESCOLA: Matilde Galdino de Souza. Não houve inscritos

LOCALIDADE/ESCOLA: Manoel Pedro de Freitas. Não houve inscritos

LOCALIDADE/ESCOLA: Raimunda Rosa de Souza Magalhães. Não houve inscritos

LOCALIDADE/ESCOLA: Raimundo Martins de Oliveira. Não houve inscritos

LOCALIDADE/ESCOLA: São Francisco. Não houve inscritos

LOCALIDADE/ESCOLA: Willian Chandles. Não houve inscritos

COMISSÃO

ELIZANGELA DE SOUZA PEREIRA NOBREGA

ELIZELDA RODRIGUES DO NASCIMENTO

VÂNIA DOS SANTOS DE SOUZA

1. DA APRESENTAÇÃO

1.1. A Política Nacional Aldir Blanc (Lei nº 14.399/2022), regulamentada pelo Decreto nº 11.740/2023, estabelece mecanismos de apoio financeiro ao setor cultural, destinados a Estados e Municípios.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

O presente Edital de fomento será realizado com recursos financeiros provenientes da Lei Complementar nº 14.399/2022 – (PNAB), visando apoiar as demais áreas da cultura no Município de Manoel Urbano.

O presente Edital está atrelado ao Plano de Ação do município de Manoel Urbano, aprovado pelo Ministério da Cultura:

a) M4 – Art. 8º – Edital de apoio ao setor do Audiovisual.

2.3. Para efeitos deste Edital entende-se por:

a) FOMENTO: modalidade de transferência de recursos financeiros destinada a PROJETOS selecionados por meio deste Edital, com base na avaliação de mérito a partir de critérios objetivos, reconhecendo sua relevante contribuição para o setor cultural, bem como para a promoção e o acesso à cultura no âmbito municipal;

b) PROPONENTE: é o responsável legal pela inscrição, podendo ser pessoa física ou jurídica, inclusive MEI, encarregado pela apresentação do projeto, pela veracidade das informações fornecidas e pela execução da contrapartida;

c) PROJETO: trata-se da proposta submetida neste Edital, que apresenta o mérito da candidatura do agente cultural concorrente ao fomento, abrangendo seus processos de criação, experiências, investigações e práticas culturais;

d) CONTRAPARTIDA: é a atividade artística ou cultural proposta como complemento ao benefício concedido, no caso de seleção do PROJETO, funcionando como uma compensação apresentada voluntariamente pelo PROPONENTE no momento da inscrição, conforme as diretrizes estabelecidas no item 16 deste Edital;

e) AÇÕES AFIRMATIVAS: conjunto de iniciativas destinadas a promover a democratização, descentralização, distribuição equitativa e interiorização dos recursos culturais previstos neste Edital, contemplando medidas que assegurem a ampla participação da sociedade, especialmente de grupos em situação de vulnerabilidade histórica, social e econômica, conforme o artigo 11 do Decreto Regulamentador nº 11.740/2023.

2.2. Das definições das modalidades:

2.1.1. Obra Audiovisual de Curta-Metragem

Produção audiovisual com duração igual ou inferior a 15 (quinze) minutos, incluindo créditos iniciais e finais.

2.1.2. Obra Audiovisual de Animação

Produção audiovisual cuja técnica predominante é a animação, com personagens, cenários e movimentos construídos quadro a quadro, independentemente do formato ou duração.

2.1.3. Videoclipe

Produção audiovisual de curta duração que combina imagem e música, concebida para promover, ilustrar ou representar visualmente uma obra musical, um artista ou um projeto musical. Pode incorporar elementos narrativos, performativos ou técnicos como cenografia, iluminação cênica, direção de arte, edição e efeitos visuais.

DOS OBJETIVOS.

O presente edital APOIO AO AUDIOVISUAL é uma ação de promoção e democratização do acesso aos recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC, por meio da Lei Federal Complementar Nº 14.399/2022, que institui o Plano Nacional Aldir Blanc (PNAB), regulamentada pelo Decreto Presidencial Nº 11.740/2023, com o objetivo de garantir apoio financeiro direcionado ao setor audiovisual, em consonância com as seguintes finalidades:

a) Realizar seleção pública de profissionais, coletivos, produtores e realizadores independentes do setor audiovisual com comprovada atuação e domicílio no Município de Manoel Urbano, que proponham a produção de obras audiovisuais em seus diversos formatos;

b) Estimular o acesso à linguagem audiovisual por meio de iniciativas inovadoras, inclusivas e descentralizadas, promovendo a diversidade cultural, a democratização da comunicação e a implementação de ações afirmativas no setor;

c) Valorizar e fomentar a cadeia produtiva do audiovisual no município de Manoel Urbano, garantindo o fortalecimento da criação, produção, difusão, exibição e circulação de conteúdos audiovisuais locais, incentivando a sustentabilidade de artistas, técnicos, realizadores, grupos, coletivos e profissionais da área

DO OBJETO.

Constitui objeto do presente Edital a seleção de 3 (três) propostas oriundas da produção independente de obras audiovisuais na categoria de produção cinematográfica, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestação do setor audiovisual, contribuindo para o fortalecimento artístico-cultural.

3.1.2. As propostas podem ser apresentadas em todas as modalidades culturais relacionadas ao audiovisual, incluindo a área técnica.

3.1.3. Todas as atividades decorrentes da realização das propostas contempladas deverão ser oferecidas gratuitamente à população, sendo possível sua execução de forma presencial.

3.1.4. São diretrizes deste Edital:

a) Reconhecer a importância das manifestações culturais ligadas às artes e ao patrimônio material e imaterial para o desenvolvimento da cultura do município de Manoel Urbano;